



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cafarnaum**

quarta-feira, 5 de novembro de 2014

Ano IV - Edição nº 00393 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica**



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
30010625423EA578AA0A2E89BF79ED82

## Prefeitura Municipal de Cafarnaum

# SUMÁRIO

- Decreto Nº 289/2014 de 03 Novembro de 2014. Decreto Nº 290/2014 de 03 de Novembro de 2014. Decreto Nº 291/2014 de 03 de Novembro de 2014
- Errata 01/2014 ÀS Portarias de Nº. 163, 164/2014. Portaria Municipal Nº. 165/2014. de 03 de Novembro 2014.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**DECRETO Nº 289/2014**  
**DE 03 NOVEMBRO DE 2014**

*“Dispõe sobre a Exoneração do cargo em comissão da Secretária Municipal de Governo, Símbolo CC-1 do Município Cafarnaum-Ba e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Cafarnaum – BA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba,

**Resolve:**

**Art. 1º** Exonerar do provimento do Cargo em Comissão da **Secretária Municipal de Governo, CC-1 a Srª. Normacy Costa Brotas.**

**Art. 2º** O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 03 de novembro de 2014.

**Euilson Joaquim da Silva**  
Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios,s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: \*(74) 646-1200 E-Mail: Prefcafarnaum@ig.com.br

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**

CNPJ nº 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 290/2014

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

*“Dispõe sobre a Exoneração do cargo em comissão de Coordenador (a) de Projetos e Ações Pedagógicas na Educação Infantil II, Símbolo CC10 do Município Cafarnaum-Ba e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Cafarnaum – BA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba,

**Resolve:**

**Art. 1º** Exonera do provimento do Cargo em Comissão de **Coordenadora de Projetos e Ações Pedagógicas na Educação Infantil II**, a Sr<sup>a</sup>. **Maria São Pedro dos Anjos Nascimento de Araujo**.

**Art. 2º** O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito em, 03 de novembro de 2014.**

**Euilson Joaquim da Silva**  
**Prefeito Municipal**

Rua: Djalma Rios,s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: \*(74) 646-1200 E-Mail: Prefcafarnaum@ig.com.br

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**DECRETO Nº 291/2014**  
**DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014**

*“Dispõe sobre a Exoneração do cargo em comissão de Assessor Executivo I, Símbolo CC10 do Município Cafarnaum-Ba e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Cafarnaum – BA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba,

**Resolve:**

**Art. 1º** Exonerar do provimento do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo I – Gabinete do Prefeito**, Símbolo CC10, o **Sr. Evilasio dos Santos Barreto**.

**Art. 2º** O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito em, 03 de novembro de 2014.**

**Euilson Joaquim da Silva**  
Prefeito Municipal

---

Rua: Djalma Rios,s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: \*(74) 646-1200 E-Mail: Prefcafarnaum@ig.com.br

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNANAUM  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

## ERRATA 01/2014 ÀS PORTARIAS DE Nº. 163, 164/2014.

Errata 01/2014 às Portarias de nº. 163, e 164 03 de novembro de 2014, **“que concede Licença sem Remuneração a Servidor”**.  
Assinado pelo Sr. Prefeito, o mesmo publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município - IPMBrasil em 03 de novembro de 2014.

### ONDE SE LÊ:

**Art.1º** - Conceder Licença para o trato de assuntos particulares (licença sem vencimentos) tendo prazo de um (01) ano, ao funcionário Sr. **DIOGENS DE SOUZA XAVIER, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, tendo início em 03 de novembro de 2014, e finalizando em 03 de outubro de 2015, com base na Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

**Art.1º** - Conceder Licença para o trato de assuntos particulares (licença sem vencimentos) tendo prazo de um (01) ano, a funcionário Srª. **ANA PAULA MIRANDA BARRETO, AUX.SERV.GERAIS**, tendo início em 03 de novembro de 2014, e finalizando em 03 de outubro de 2015, com base na Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

### LEIA SE:

**Art.1º** - Conceder Licença para o trato de assuntos particulares (licença sem vencimentos) tendo prazo de um (01) ano, ao funcionário Sr. **DIOGENS DE SOUZA XAVIER, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, tendo início em 03 de novembro de 2014, e finalizando em 03 de novembro de 2015, com base na Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

**Art.1º** - Conceder Licença para o trato de assuntos particulares (licença sem vencimentos) tendo prazo de um (01) ano, a funcionário Srª. **ANA PAULA MIRANDA BARRETO, AUX.SERV.GERAIS**, tendo início em 03 de novembro de 2014, e finalizando em 03 de novembro de 2015, com base na Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Gabinete do Prefeito em, 05 de novembro de 2014.

**Euilson Joaquim da Silva**  
Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios,s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Telfax: (74)3646-1200 E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba  
[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 165/2014.**  
**DE 03 DE NOVEMBRO 2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO:** O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**CONSIDERANDO:** O Requerimento do Servidor Sr. **OSVALDO DANTAS DA SILVA, MOTORISTA**, protocolado em 08 de agosto de 2014, solicitando Licença Premio.

**Resolve:**

**Art.1º** - Conceder Licença prêmio ao funcionário Sr. **OSVALDO DANTAS DA SILVA, MOTORISTA**, por um período de (03) três meses, tendo início em 03 de novembro de 2014, e finalizando em 03 de fevereiro de 2015, com fundamento no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2014.

**Euilson Joaquim da Silva**  
Prefeito Municipal

**Edson Gomes de Brotas**  
Sec. Mun. Saúde

---

Rua: Djalma Rios,s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: \*(74) 646-1200 E-Mail:  
Prefcafarnaum@ig.com.br